



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 2.474/2022. **(Ref. Proj. de Lei nº 37/2022)**

“Dispõe sobre liberação para transferência e regularização de imóvel localizado no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a liberação para transferência e regularização de imóvel à empresa ESCANFELLI DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.784.841/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 503, no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, nesta cidade de Bilac-SP, constante das matrículas nºs 5.405 e 5.419, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bilac.

§ 1º A transferência baseia-se na decisão judicial datada de 2 de setembro de 2013, Processo nº 0000490-42.2010.8.26.0076.

§ 2º A liberação anula a restrição contida no Parágrafo Único, do Inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.339/2000, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 22 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

DANIEL SILVA
1º Secretário

FERNANDO ZEN
2º Secretário

Publicado, aos costumes, nos termos da legislação em vigor. Data supra.

Lígia Tomazini Corrêa
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br